

**PORTARIA Nº 187/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PERMANENTE POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR EFEITIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, Sr. Francisco Kléber de Andrade Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que trata a Lei nº 429/2012 que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações PCCR dos Servidores Efetivos

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor recebido por esta Casa Legislativa em 01/03/2018,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Casa,

CONSIDERANDO ainda a Consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado acerca da questão em apreço,

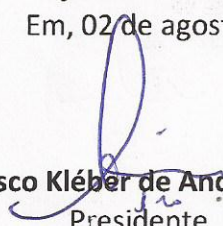
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor LUIZ CARLOS BARRETO, casado, titular do CPF nº 323.811.583-91, servidor público municipal lotado nesta Casa Legislativa, matrícula nº 1201072, no cargo de Assistente Legislativo, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico em virtude da conclusão da Especialização em Administração Pública pelo Centro universitário Estácio do Ceará, em 12/12/2012.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/03/2018, data em que o Servidor requereu a concessão da Gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracati  
Em, 02 de agosto de 2018.

  
Francisco Kléber de Andrade Lima  
Presidente